



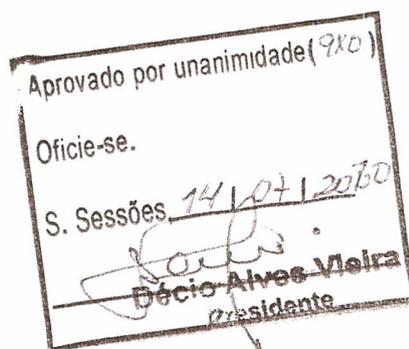
## CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Estado de São Paulo

### REQUERIMENTO Nº 124/010

Solicita informações ao Prefeito

Senhor Presidente:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE  
PROTÓCOLO 005165 14/JUL/2010 18:21

*Considerando* que esta Casa tem como um dos objetivos básicos cumprir a sua função fiscalizadora, prevista na CF;

*Considerando* a necessidade de se obter informações técnicas sobre a realização de cursos no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), complementando aquelas que foram objeto dos Requerimentos nºs 67 e 74,

REQUEIRO à Mesa, ouvido o E.Plenário, seja oficiado ao chefe do Executivo, solicitando o que segue:



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº /010**

- 1) Enviar a esta Casa documento fornecido pelo setor competente, contendo a relação dos alunos que se matricularam, participaram dos cursos desenvolvidos nos exercícios de 2009 e 2010 e receberam o certificado de conclusão. **Reitero** esta solicitação, uma vez que, como se trata de evento público, financiado com verba do Governo Federal, não se justifica a recusa em enviar os nomes dos que participaram. Na oportunidade, pede que seja especificado a qual *Código de Ética Profissional* se refere o nobre Prefeito no Of.SEG. nº104/10;
- 2) Qual o valor total dos recursos repassados ao Município, destinados aos referidos cursos? Enviar comprovantes.
- 3) Enviar, caso tenha sido realizado, cópia do Edital relacionado ao Processo Seletivo para a contratação de profissionais para atuar no Programa do CRAS no Município.
- 4) Esclarecer se houve ou não licitação para a contratação dos profissionais que ministraram aulas nos cursos. Se for o caso, enviar à Câmara cópia da



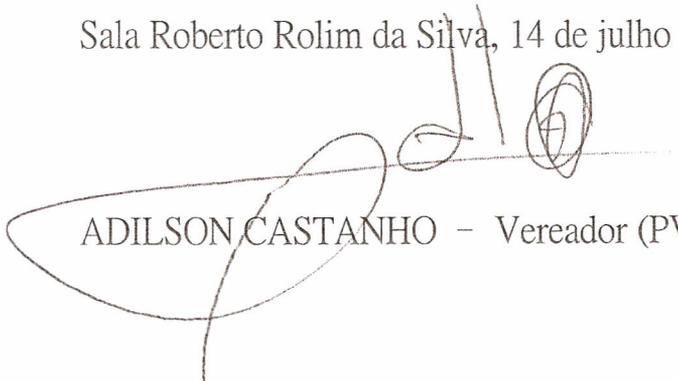
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE**

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 1010**

decisão do Executivo no respectivo processo administrativo justificando a  
dispensa ou a inexigibilidade de procedimento licitatório.

Sala Roberto Rolim da Silva, 14 de julho de 2010.



ADILSON CASTANHO - Vereador (PV)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"  
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro  
CEP: 18.170-000 – Caixa Postal: 243 – PIEDADE – SP  
Fone/Fax : (15) 3244-8400

Of. SEG. 156/10

Piedade, 23 de julho de 2010.

### REFERÊNCIA

Requerimento n.º 124/2010

### VEREADOR

Adilson Castanho

Excelentíssimo Presidente :

Em atenção ao Requerimento em epígrafe, a respeito da realização de cursos no Centro de Referência da Assistencial Social (CRAS) , juntamos as informações prestadas por nossa Diretoria de Ação Social , bem como as cópias solicitadas.

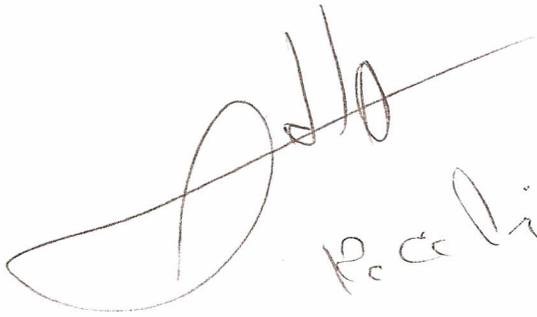
Na oportunidade , reiteramos aos nobres Vereadores, nossos protestos e consideração e apreço .

  
Geremias Ribeiro Pinto  
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor  
Décio Alves Vieira  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade  
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

PROT.MC/PD/2010/05180 27/JUL/2010 16:39

  
Pecali  
dia 05/08/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO.  
Rua Quintino Bocaiúva, 155.  
Centro – Piedade – SP – CEP: 18170-000  
Telefone: (15) 3344-1100 Fax: (15) 3244-3373

**Ref: Protocolo PMP nº. 005683/2010**

*Piedade, 19 de julho de 2010.*

**Excelentíssimo Senhor  
Geremias Ribeiro Pinto  
Prefeito Municipal**

*Em atenção ao Requerimento nº. 124/2010 da Câmara Municipal de Piedade, indagando sobre os Cursos realizados nos Centro de Referência da Assistência Social – CRAS dos Garcia e Pintos, a relação dos alunos que se matricularam, participaram dos cursos de 2009 e 2010 totais do valor do repassado ao Município, forma de contratação e se houve ou não licitação, cumpre-nos informar:*

*1. Em anexo estão os nomes dos participantes matriculados, participaram nos cursos desenvolvidos nos CRAS dos Bairros dos Garcias e Pintos no exercício de 2009 e 2010 e os que receberam o certificado, sendo que os cursos deste ano estão em andamento, somente o de manicure do CRAS Garcias que foi concluído.*

*Estamos especificando o Código de Ética Profissional que se refere o sigilo das Famílias e Usuários:- . O Livro do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Sistema Único de Assistência Social – Proteção Social Básica – CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) – Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS na página 14 – DIREITOS DAS FAMÍLIAS USUÁRIAS DO CRAS;*

*. O Código de Ética da Assistência Social, Título II – art 2º b. e d.; art. 5º f; art. 15; art. 16; art. 17 e art. 18;*

*. Na Lei 8.742, de 07/12/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS - Capítulo II – artigo 4º nos III e IV e Seção V – artigo 25;*

*. Quais os principais Direitos de Cidadania – 4 Este artigo garante quatro direitos que não podem ser violados;*

*. Código de ética Profissional dos Psicólogos, Exposição de Motivos do Código de Ética Profissional do Psicólogo – Art. 03 – C; Do Sigilo Profissional – art. 21; art. 24; art. 25; art. 26; art. 27 e art. 29.*

*2. O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome repassam para o município de Piedade anualmente R\$216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), sendo que para cada CRAS – mensalmente recebem R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), para ser gasto em custeio.*

*3. Os profissionais para atuar no Programa do CRAS foram contratados conforme concurso público cuja cópia segue anexo.*

*4. Foram contratados através da Lei de Licitação nº. 866/93 e as suas alterações, conforme art. 24, inciso II.*

*Justificativa não ultrapassa o valor para abertura de carta convite ou outra modalidade.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO.  
Rua Quintino Bocaiúva, 155.  
Centro – Piedade – SP – CEP: 18170-000  
Telefone: (15) 3344-1100 Fax: (15) 3244-3373

*Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos para enviar protestos de estima e consideração.*

*Atenciosamente,*

**Cristovio Batista Domingues**  
**Diretor de Ação Social, Cidadania e Habitação.**